



FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA 03395021424

CNPJ: 40.393.420/0001-08 INSC. ESTADUAL: 20.563. 499-0

ENDEREÇO: RUA EPAMINONDAS CÂMARA CALDAS, 198 – FRUTILÂNDIA – ASSÚ/RN

CEP: 59.650-000 EMAIL: ravservcom@gmail.com – FONE: (84) 9 9617-3551

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Assú/RN 07 de Abril de 2022

Ilustríssimo Senhor, Pregoeiro da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN.

Ref: Pregão presencial nº 004/2022 - srp

Processo licitatório nº 2021.09.30.0008

OBJETO: aquisição e instalação de grupo motor gerador a diesel, regulação iso8528, 60hz, carenado (cabinado) e silenciado (insonorizado), na capacidade de potência emergencial (stand by) de 100 / 90 kva/kw ou superior, com escapamento completo, quadros de comando e quadro de transferência completos, entrega técnica, instalação e manutenção, incluindo cabeamento e demais materiais necessários, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de carnaubais – RN.

A EMPRESA: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA 03395021424 sediada à RUA EPAMINONDAS CÂMARA CALDAS, 198 – FRUTILÂNDIA – ASSÚ/RN - CEP: 59.650-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.393.420/0001-08, neste ato representada por FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA , abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria), a fim de interpor *RECURSO ADMINISTRATIVO*, contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

DA TEMPESTIVIDADE

O REQUERENTE tomou ciência da decisão que o inabilitou (e o considerou inapto) em 02.04.2022, pela Ata de Sessão Pública do resultado de julgamento do envelope “B” fase de habilitação.

DOS MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO



FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA 03395021424

CNPJ: 40.393.420/0001-08 INSC. ESTADUAL: 20.563. 499-0

ENDEREÇO: RUA EPAMINONDAS CÂMARA CALDAS, 198 – FRUTILÂNDIA – ASSÚ/RN

CEP: 59.650-000 EMAIL: ravservcom@gmail.com – FONE: (84) 9 9617-3551

Qualificação Técnica: Itens 5.9.3.2 e 5.9.3.3

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Neste sentido, a Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo.

Dentre os documentos arrolados taxativamente pela Lei de Licitações para cobrar dos licitantes para fins de qualificação técnica, existem os atestados de capacidade técnica que estão estipulados no artigo 30, II e § 1º, I, da Lei n. 8.666.

Os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica.

Por esses motivos solicitamos análise apurada da documentação retida.

Sem mais para o momento, agradecemos Vossa Presteza.

FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA 03395021424
Francisco Canindé da Silva
RG: 1558446 – ITEP/RN CPF: 033.950.214-24
Representante Legal